



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: José Sérgio Costa França

1. Justificativa da necessidade da contratação

CONSIDERANDO que a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação de Riachão do Dantas/SE é uma medida estratégica e necessária para o aprimoramento da gestão pública educacional. Este apoio visa não apenas a elaboração de propostas de captação de recursos, mas também o acompanhamento contínuo dos sistemas de planejamento, gestão de recursos financeiros e prestações de contas, elementos essenciais para a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que a assessoria especializada contribuirá diretamente para a criação de propostas de projetos e programas alinhados com as políticas públicas educacionais e com as exigências dos órgãos financiadores, aumentando a chance de sucesso na obtenção de recursos federais, estaduais ou de outras fontes. Isso inclui, por exemplo, a formulação de projetos voltados para infraestrutura escolar, capacitação de profissionais da educação, inclusão digital, melhoria do ensino básico e outros programas que atendam às necessidades específicas da comunidade local.

CONSIDERANDO que o acompanhamento dos processos de gestão e das prestações de contas é fundamental para assegurar que os recursos captados sejam aplicados corretamente, de acordo com as normas e regulamentos vigentes. Esse monitoramento contínuo ajuda a evitar erros administrativos e a garantir que os investimentos realizados atendam de fato aos objetivos estabelecidos, evitando a utilização indevida ou desperdício de verbas públicas;

CONSIDERANDO que a consultoria também será responsável por auxiliar na implementação de ferramentas tecnológicas que otimizem a gestão, tornando os processos mais ágeis e precisos. Com isso, espera-se que as equipes da Secretaria Municipal de Educação desenvolvam maior capacidade técnica,

03
2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

ampliando a eficiência na execução de políticas públicas educacionais e, consequentemente, na melhoria da qualidade do ensino no município;

Ante o exposto, a contratação dessa consultoria trará um benefício adicional, que é o fortalecimento da capacidade de planejamento estratégico da Secretaria, permitindo que o município de Riachão do Dantas se organize melhor para enfrentar desafios futuros e aproveite as oportunidades de financiamento de maneira mais eficaz e sustentável. Isso irá promover não só uma gestão mais eficiente, mas também um impacto positivo no longo prazo para a educação da cidade, beneficiando toda a comunidade escolar;

2. Descrição sucinta da demanda

A necessidade de contratação de serviço técnico especializado em consultoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação é necessária para garantir que os processos de gestão sejam realizados de forma mais precisa e que o Município consiga acessar e utilizar de maneira eficaz as fontes de financiamento disponíveis para a educação, promovendo melhorias contínuas nos serviços prestados à população.

3. Quantidade a ser contratada

A contratação trata-se de um serviço com duração de 12 meses, podendo ser prorrogável conforme necessidade da secretaria.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado global é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) uma estimativa anual. Baseada no valor previsto no PCA

6. Grau de prioridade

Alta prioridade, considerando que a necessidade dos serviços.

7. Vinculação ou dependência

Não há contratações correlatas necessárias para a satisfação desta demanda.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminha-se o presente documento para análise da autoridade competente e providências cabíveis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
Riachão do Dantas, 02 de Janeiro de 2025.

JOSE SERGIO COSTA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo Prefeito
Lucivaldo do Carmo Dantas

03